

DECRETO Nº 1390-04/2020

Abre Crédito Extraordinário e dá outras providências

LAIRTON HAUSCHILD, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, considerando o disposto no art. 167, § 3º da Constituição Federal e no art. 41, inciso III e art. 44 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, bem como a decretação de Estado de Calamidade Pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença,

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo abre e incorpora ao Orçamento de 2020, Crédito Adicional Extraordinário, no valor de R\$ 71.255,00 (Setenta e um mil, duzentos e cinquenta e cinco Reais), como segue:

Órgão: 10 – SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade: 02 – FMAS

08.244.0022.2060– Enfrentamento de Emergência de Saúde Pública de Importância

3.3.3.90.32.03.00 – Material, Bem ou Serviço Dist. Gratuita (11090) ... R\$ 27.100,00

3.4.4.90.52.03.00 – Equipamentos e Material Permanente (11092) R\$ 21.075,00

3.3.3.90.30.28.00 – Material de Proteção e Segurança (1306) R\$ 5.800,00

3.3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço Dist. Gratuita (1307) R\$ 17.280,00

Total R\$ 71.255,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação no corrente exercício, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964

– Recurso 1114 Outros Programas – Custeio - Covid - Acolhimento..... R\$ 48.175,00

– Recurso 1115 Outros Programas – Custeio - Covid - Alimentos..... R\$ 17.280,00

– Recurso 1116 Outros Programas – Custeio - Covid – EPIs R\$ 5.800,00

Total R\$ 71.255,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, devendo ser dado imediato conhecimento de seu conteúdo ao Poder Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de agosto de 2020.

LAIRTON HAUSCHILD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER
Sec. Administração e Finanças